



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIAS AO PROJETO DE LEI Nº 0159.1/2021.

Veda a produção e a comercialização de patê gorduroso feito com o fígado dilatado de patos, gansos e marrecos (foie gras), "in natura" ou enlatado, no Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado Marcius Machado

Relator: Deputado Fabiano da Luz.

Trata-se de matéria que pretende vedar a produção e a comercialização de patê gorduroso feito com o fígado dilatado de patos, gansos e marrecos (foie gras), "in natura" ou enlatado, no Estado de Santa Catarina.

Dá sucinta justificativa apresentada pelo autor colhe-se:

A prática cruel da produção de foie gras está baseada na criação de patos, gansos e marrecos em cativeiro, sendo os animais obrigados a alimentar-se de maneira compulsiva, por meio de um tubo colocado em sua garganta, e mantidos em gaiolas minúsculas. O procedimento também consiste em manter as luzes dos criadouros acesas, por longos períodos, para o fim de que esses animais não durmam e, assim, ingiram mais ração e engordem mais rapidamente.

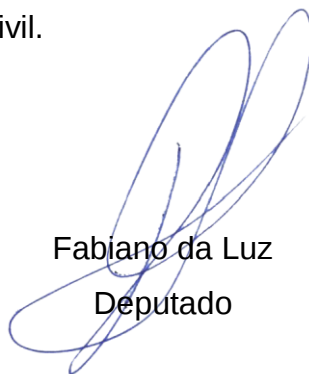
Cientes disso, países como Argentina, Alemanha e Polônia, além de outros, já proíbem a produção e a comercialização desse patê em seus territórios. Em Santa Catarina, os municípios de Blumenau e Florianópolis também já o fazem.

Ao vedar à comercialização do "foie gras" a proposta busca o bem estar animal, e por isso, se revela de interesse público, desse modo, julgo ser imprescindível consultar o IMA – Instituto do Meio Ambiente, a Secretaria do Estado da Agricultura, a Fecomércio e a PGE – Procuradoria Geral do Estado, quanto à viabilidade da proposta.



Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0159.1/2021 o IMA – Instituto do Meio Ambiente, a Secretaria do Estado da Agricultura, a Fecomércio e a PGE – Procuradoria Geral do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Sala de sessões



Fabiano da Luz
Deputado